



DECRETO Nº 154/2026, de 12 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1852/2026, de 11 de Agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 75.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

13.000 - SECRETARIA DE CULTURA

13.033 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

13.033.13.392.49.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$20.000,00

00264.01005.03.99.01.01.1.701.0000 PROGR. PARANÁ MAIS CIDADES - EQUIP FANFARRA

20.000,00

13.000 - SECRETARIA DE CULTURA

13.033 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

13.033.13.392.49.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$55.000,00

00264.01005.03.99.01.01.1.701.0000 PROGR. PARANÁ MAIS CIDADES - EQUIP FANFARRA

55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$20.000,00

00264.01005.03.99.01.01.1.701.0000 PROGR. PARANÁ MAIS CIDADES - EQUIP FANFARRA

20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$55.000,00

00264.01005.03.99.01.01.1.701.0000 PROGR. PARANÁ MAIS CIDADES - EQUIP FANFARRA

55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rosana Ferreira Lopes

PREFEITA